



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.617/2019

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

<b>12</b>	<b>FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES</b>		
12.01	FUNDO DE APSENT. E PENSOES DE ICARAIMA		
<b>09.272.0030.2.078</b>	<b>REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA</b>		
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>001</b>	<b>RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

<b>12</b>	<b>FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES</b>		
12.01	FUNDO DE APSENT. E PENSOES DE ICARAIMA		
<b>09.272.0030.2.078</b>	<b>REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA</b>		
3.1.90.11.00	03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>040</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>70.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/01-de-maio-de-2019/>

Publicação: 01/05/2019

Página: B - 6

Edição: 11.547